



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario.do.sul.pr.gov.br](http://www.centenario.do.sul.pr.gov.br)

## **Projeto de Lei Ordinária Nº 039/2015**

**SÚMULA:** Fica alterada a Lei Municipal nº2828/2015, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da constituição Federal, no ART. 105, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul e na Lei Complementar Federal nº 101/2000, a diretriz e meta orçamentária conforme anexo 1.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Agosto de 2015

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenario do sul.pr.gov.br](http://www.centenario do sul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 039/2015, que dispõe sobre a inclusão de Diretriz Orçamentária a Lei nº 2828/2015 de 10 de julho de 2015, visando melhorar as condições de moradias dos pescadores.

No aguardo de análise e posterior aprovação dos Nobres Edis, antecipadamente nossos protestos de estima e apreço.

Centenário do Sul, 26 de Agosto de 2015

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL  
CENTENÁRIO DO SUL

